



:- PORTARIA N.º 087, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022 -:

(Dispõe sobre concessão de férias regulamentares aos servidores que especificam, e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, no uso de suas atribuições legais, na forma do Artigo 21 – inciso VIII, combinado com o Artigo 99 – inciso II – alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Nos termos do Artigo 153 da Lei Complementar n.º 07, de 10 de dezembro de 2.004, conceder aos servidores abaixo especificados 15 (quinze) dias de férias regulamentares, a saber:

- **EUNICE CARDOSO FRANCO**, Inspetor de Alunos, a partir de 18 de janeiro de 2022, referente ao período aquisitivo de 18 de maio de 2020 a 17 de maio de 2021;
- **EVERTON CAMACHO**, Fiscal, a partir de 07 de fevereiro de 2022, referente ao período aquisitivo de 21 de agosto de 2020 a 20 de agosto de 2021;
- **MARIA SALOMÉ DE CAMPOS**, Assistente Social, a partir de 22 de fevereiro de 2022, referente ao período aquisitivo de 17 de maio de 2019 a 16 de maio de 2020;
- **MARTA APARECIDA FRANCISCA**, Ajudante Geral, a partir de 14 de fevereiro de 2022, referente ao período aquisitivo de 06 de julho de 2020 a 05 de julho de 2021;
- **NATHALIA DEVITTE BUENO**, Psicólogo, a partir de 24 de janeiro de 2022, referente ao período aquisitivo de 08 de julho de 2020 a 07 de julho de 2021;
- **RAUL GOMES DE CARVALHO**, Ajudante Geral, a partir de 03 de fevereiro de 2022, referente ao período aquisitivo de 27 de outubro de 2020 a 26 de outubro de 2021;
- **RUI AFONSO BASSANI**, Médico, a partir de 20 de janeiro de 2022, referente ao período aquisitivo de 22 de novembro de 2019 a 21 de novembro de 2020;
- **RUI AFONSO BASSANI**, Médico, a partir de 20 de janeiro de 2022, referente ao período aquisitivo de 22 de novembro de 2019 a 21 de novembro de 2020;
- **SÉRGIO ROBERTO MARRANO FERRAZ**, Médico, a partir de 03 de janeiro de 2022, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020;
- **SÉRGIO ROBERTO MARRANO FERRAZ**, Médico, a partir de 03 de janeiro de 2022, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020;

Art. 2º – As despesas constantes com a execução da presente Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Seção de Recursos Humanos, tomará as providências legais necessárias a integral efetivação do presente ato.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, em 24 de fevereiro de 2022, 57º ano de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.

CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR
Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

MARIA IVONETE DA CUNHA LEITE
Secretário Municipal de Finanças e Administração